



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023

SESSÃO: 24/11/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS

OBJETO: VEÍCULOS OKM.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 035/2023

Sdu - 178
Proc. 280
Soc. 283

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Responsável pela Demanda: LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA						
DATA: 10/08/2023						
E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com			Fone: (43) 3551-2498			
1. OBJETO: AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 235.000,00						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 103, FR 104, FR 107, FR 501, FR 000						
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Agosto-Dezembro/2023						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>Visando dar continuidade aos serviços de transporte escolar no município de Ribeirão do Pinhal, o presente pedido se justifica mediante a necessidade observada pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento de rotas que possuem poucos alunos, evitando assim o uso de veículos maiores, tais como os ônibus, visando maior economia, presteza e agilidade no serviço ofertado. Além disso, muitos destes alunos residem em locais de difícil acesso, sendo difícil a entrada de veículos grandes, tais como ônibus. Os veículos servirão ainda para transporte de mercadorias utilizadas nas unidades de ensino, tais como material pedagógico, de expediente e para merenda escolar, ressaltando as atividades corriqueiras e administrativas na própria Secretaria Municipal de Educação para que possamos garantir o planejamento da locomoção de alunos que venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolares mais próximas para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional. O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto, precisamos aderir a referida aquisição, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: (7). Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina / Álcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. Informações adicionais: Veículo	01	Unid.	120.000,00 <i>123.130,00</i>	120.000,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

		0km, com capacidade mínima para 7 passageiros. Ano: 2023 ou 2024. (05) portas. Ar condicionado. Freio com sistema ABS. Direção hidráulica ou elétrica. Transmissão manual, com no mínimo (05) velocidades avante e 01 ré. Roda com alumínio 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica sobressalente (estepe). Flex. <i>Airbag</i> duplo. Computador de bordo. Câmera de ré. Travas de segurança das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão <i>bluetooth</i> , 02 alto-falantes. Tanque de combustível com no mínimo (53) litros. Película protetora (<i>Insufilm</i>) nos vidros. O veículo deverá vir plotado com a logo da "Secretaria Municipal de Educação e Cultura" em ambos os lados e a logo da Prefeitura em dimensão menor a ser colocado em ambos os para-lamas laterais dianteiros.				
02	463232	Veículo Pick-Up. Modelo: 0 (Zero) Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Tração: 4 x 2. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Motor: Flex. Potência Motor: 120 CV. Informações Adicionais: O veículo deverá vir plotado com a logo da "Secretaria Municipal de Educação e Cultura" em ambos os lados e a logo da Prefeitura em dimensão menor a ser colocado em ambos os para-lamas laterais dianteiros.	01	Unid.	115.000,00	115.000,00
		Total				235.000,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS


4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Juliano Zacarias Ferreira**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira**


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ARTE PARA PLOTAGEM





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Edic 125
Proc-281

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA

Responsável pela Demanda: NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA

DATA: 23/06/2023

E-mail: zenidecampos25@gmail.com

Fone: (43)3551-1204

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 240.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 304 E 303 (LEILÃO e LIVRE)

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: SETEMBRO/2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde possui 02 (Dois) veículos ônix que estão sem condições de uso para transporte de pacientes e funcionários pelo fato de estarem com uma quilometragem bem avançada (acima de 300mil Km) o que vem causando muitas quebras, e o custo de manutenção dos mesmos está ficando alta, tornando-se inviável suas manutenções.

Em conversa com mecânicos, secretário de transporte e outros funcionários que entendem de mecânica, optamos por renovar nossa frota, substituindo estes 02 (Dois) veículos por 02 (Dois) veículos OKm, o que trará mais segurança tanto aos pacientes quanto aos funcionários que utilizam diariamente em viagens para diversos centros de saúde especializados fora do município, sem contar com a economia com a redução de gastos com manutenção. Para custear tal aquisição iremos utilizar parte de recursos oriundos de leilões. A escolha de veículos com capacidade de 07 (Sete) passageiros é para facilitar o deslocamento, transportando mais pacientes e assim agilizando as consultas e tratamento médico.

Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para utilização da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes. A empresa vencedora terá que realizar a plotagem do veículo conforme modelo definido pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde-Pr). Conforme anexado.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	466202	Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.747 CM3 Capacidade Passageiro: 7 Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km Tipo Carroceria: Monovolume Tipo Motor: Gasolina/Alcool Potência Motor: Mínima 106 CV Veículo Okm, com capacidade mínima para 7 passageiros, Motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano: 2023 ou 2024; - (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA.	02	Unid	120.000,00	240.000,00
		TOTAL				240.000,00

3. Observações gerais

3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: ZENI DE CAMPOS

3.2. Local da Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE – RUA PARANÁ N.º 940 - CENTRO.

3.3. Servidor responsável para o recebimento: NORACI VELANI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Nsm Fraga

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

Dartagnan Calixto Fraiz
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Sch - 150
Pro - 82

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD).

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS.						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE OBRAS.						
Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES.						
DATA: 31/07/2023.						
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com				Fone: (43) 3551-8300.		
1. OBJETO: PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E USO GERAL DA SECRETARIA.						
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 115.000,00						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE						
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRGDUTOS:						
A PARTIR DE AGOSTO 2023.						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Obras do Município de Ribeirão do Pinhal. O automóvel pedido será destinado a diversas atividades relacionadas ao transporte de materiais de obras, tijolos, cimentos para trabalhos realizados na zona rural, sendo que o veículo de Cabine Dupla também e de suma importância para transportes de funcionários, este veículo será utilizado na Secretaria de somente com a Secretaria de Obras e o veículo será utilizado na tanto na zona urbana quanto na zona rural, e ainda a necessidade de atendimento da população da malha que se atende. A aquisição ocorrerá de forma única, visando atender as necessidades da secretaria no decorrer do ano, hoje o veículo utilizado se encontra em condições precárias e irá para leilão assim que fora adquirido outro veículo.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
2.	463232	Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Flex , Potência Motor: 120 C	01	Unid.	115.000,00	115.000,00



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Iris Remígio Condé.**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Obras/ Rua Paraná Nº 983.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Pedro Prestas.**



PEDRO PRESTES.

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD).

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

Responsável pela Demanda: **JOÃO DONIZETE MANTOAN.**

DATA: 31/07/2023.

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43) 3551-2599.

1. OBJETO: PRODUTOS TRANSPORTES COMO SERVIÇOS MECÂNICOS E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E ARVORES PARA REFLORESTAMENTO E USO GERAL DA SECRETARIA

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: **R\$ 115.000,00**

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **LIVRE**

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

A PARTIR DE AGOSTO 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento Rodoviário do Município de Ribeirão do Pinhal. O automóvel pedido será destinado a diversas atividades relacionadas ao rodoviário como Transportem de pneus, peças mecânicas, transportes de combustíveis para abastecimentos de maquinas na zona rural, sendo que o veiculo de Cabine Dupla também e de suma importância para transportes de operadores sendo que as maquinas permanecem no local de trabalho, este veiculo será utilizado na Secretaria do Meio Ambiente para transportes de arvores para reflorestamento e será utilizado na tanto na zona urbana quanto na zona rural e ainda a necessidade de atendimento da população da malha rural que se atende. A aquisição ocorrerá de forma única, visando atender as necessidades da secretaria no decorrer do ano, hoje o veiculo utilizado se encontra em condições precárias e irá para leilão assim que fora adquirido outro veiculo.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	463232	Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Flex , Potência Motor: 120 C	01	Unid.	115.000,00	115.000,00



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Pedro Nogueira.**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Rua Raul Curupana 1204.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **João Donizete Mantoan.**

JOÃO DONIZETE MANTOAN.
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO - SMELT						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES						
Responsável pela Demanda: DEIVID JUNIOR DE MELO						
DATA: 10/08/2023						
E-mail: deividfisio@hotmail.com			Fone: (43) 3551-8300			
1. OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO						
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 115000,00						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE						
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: A PARTIR DE AGOSTO 2023.						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Esportes Lazer e Turismo do município de Ribeirão do Pinhal. O automóvel ora aqui pedido será destinados a diversas atividades relacionadas ao esporte local e eventos para a população em geral, o veículo será utilizado na tanto na zona urbana quanto na zona rural se fazendo utilizar muitas vezes estrada de chão para transportar equipamentos utilizados no atendimento diário da população ou seja os munícipes, tendo em vista a necessidade pede se a aquisição de tal bem móvel, existe ainda a necessidade de uma camionete cabine dupla devido o transporte dos profissionais que desempenham juntamente com o material transportado realizam as atividades nestes locais para não haver a necessidade de enviar outro veículo somente para o transporte de pessoas.</p> <p>Os materiais a serem transportados pelo veículo ora aqui pedido irá transportar materiais como piscina de bolinha, cama elástica, mesas, cadeiras, barracas, enfim, materiais que são normalmente usados em atividades recreativas e esportivas que atendam a necessidade da população que atualmente é realizado com o empréstimo de transporte de outras secretarias acarretando transtorno devido as secretarias que socorrem também utilizarem os seus transportes, vale salientar que o veículo aqui solicitado terá como fonte pagadora virá do leilão do antigo transporte desta secretaria, haja vista que o mesmo vista que o mesmo não atende as necessidades desta secretaria.</p> <p>As atividades realizadas não possuem custo, visando o bem estar comum e evolução social, tais eventos agregam em um todo a igualdade e acesso ao esporte local e regional proporcionando sempre o bem estar comum e evolução social.</p> <p>A aquisição ocorrerá de forma única, visando abastecer a referida Secretaria nos eventos que serão realizados no decorrer do ano.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

1.	463232	Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Flex , Potência Motor: 120 C	01	Unid	115000,00	115000,00
----	--------	---	----	------	-----------	-----------

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **João Lucas Garcia**

4.2 Local da Entrega: **Ginásio de Esportes Marcelino Reis Serra, Avenida Silveira Pinto s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Junior de Melo**


DEIVID JUNIOR DE MELO

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MÉDIA	TOTAL
1	4	VEÍCULO TIPO PICKUP	R\$ 125.750,00	R\$ 115.490,00	R\$ 117.900,00	R\$ 116.650,00	R\$ 118.947,50	R\$ 475.790,00
								R\$ 475.790,00

120.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	VEÍCULO SAÚDE	R\$ 118.500,00	R\$ 124.990,00	R\$ 125.900,00	R\$ 123.130,00	R\$ 123.130,00
							R\$ 123.130,00



MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

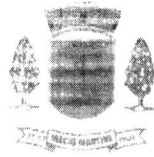
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Processo Administrativo Nº 113/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDNA NOGUEIRA
Data de Publicação: 29/06/2023 13:49:22

				TOTAL DO PROCESSO: 237.000,00
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.			77.882.579/0001-98	237.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 118.500,00	Total: 237.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT (R7P)	
Descrição: veículo tipo minivan, ZERO KM - cilindragem mínima 1790cv, potência mí veículo tipo minivan, ZERO KM - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cv, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16?, trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado, banco da segunda fileira correção, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15?, sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela lcd sensível ao toque 7?, integração com smartphones, rádio a m/fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes ? mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. o veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran e estar em conformidade com todas as normas do proconve (programa de controle de poluição do ar por veículos automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Inácio Martins-PR				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 128.691,18	Valor Unit.: 118.500,00	Total Item: 237.000,00	

PREGOEIRO: EDNA NOGUEIRA

PREGOEIRA ELOYSE GONÇALVES

MEMBRO DE APOIO ELISANGELA APARECIDA CARIGNANO DE LIMA



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
INÁCIO MARTINS-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA _____

CNPJ: _02.084.388/0001-81_____

INS.ESTADUAL: 687.061.280.117_____

ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO Nº 3.600 – JARDIM
LUCILA _____

CIDADE: TATUÍ – SÃO PAULO _____

FONE: _(15) 3322-3770_____ EMAIL:
alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br _____

VEÍCULO OKM

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
1.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Elétrica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: Películas protetoras (insufilm) nos vidros, veículo plotado com a logo de cada secretaria em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os Paralamas laterais dianteiros. (01 Secretaria de Educação e Cultura, 01 Secretaria de Obras, 01 Secretaria de Agricultura e M.Ambiente e 01 Secretaria de Esportes).	04	unid	R\$ 124.780,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: _60 (sessenta) dias_____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: __À VISTA_____

LOCAL E DATA: _Tatuí,SP, 16 de agosto de 2023._____

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO LUIZ NICOLOSI
Data: 16/08/2023 07:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA DE ANGATUBA
ANGATUBA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 038/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Data de Publicação: 29/05/2023 11:02:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 12:40:20
ITEM 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: VEÍCULO OKM, 1º EMPLACAMENTO, MODELO HATCHBACK; COR BRANCA. COMBUSTÍVEL FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 10; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA; ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2420MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 35 LITROS; PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; CAPACIDADE DE OCUPANTES DE 5 LUGARES; 04 PORTAS; AIRBAG; MOTORISTA, PASSAGEIRO, LATERAL; FREIOS ABS E COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; DESEMBARAÇADOR TRASEIRO; FAROL NEBLINA; COMPUTADOR DE BORDO; PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO; PROTETOR DE CÂRTER; JOGOS DE TAPETE DE BORRACHA; CENTRO MULTIMÍDIA, ENTRADA USB; RÁDIO AM/FM; CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO RODA E PNEU SOBRESSALENTE), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 82.770,00	Valor Total: 82.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	006	21.212.879/0001-05	93.200,00	82.770,00		Não
2 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	048	45.762.579/0001-68	93.000,00	84.500,00	2,09	Sim
3 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	018	40.976.095/0001-06	93.530,00	88.400,00	4,62	Não
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	066	32.426.859/0001-53	100.000,00	91.100,00	3,05	Sim
5 APPLAUSO VEICULOS LTDA	086	02.084.388/0001-81	93.213,33	93.213,33	2,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	110	28.515.824/0001-13	93.000,00	70.500,00		Sim
RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	008	33.789.719/0001-02	93.200,00	70.900,00	0,5674	Sim
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	093	50.238.039/0001-10	93.190,00	80.890,00	14,0903	Não
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	134	24.053.587/0001-65	93.213,00	82.000,00	1,3722	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	026	42.227.311/0001-38	93.200,00	70.400,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 12:40:21
ITEM 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA DE ANGATUBA
ANGATUBA-SP**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CD 1.3 2023

Descrição: VEÍCULO 0KM, 1º EMPLACAMENTO, MODELO PICKUP, CABINE DUPLA; COR BRANCA. COMBUSTÍVEL FLEX; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA; CÂMBIO CVT MANUAL. ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2735MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 55L; CAPACIDADE DE OCUPANTES DE 5 LUGARES; AIRBAG: MOTORISTA; PASSAGEIROS; LATERAL; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; FREIOS ABS; ALARME; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS; DESEMBARCADOR TRASEIRO; INCLUSO: COMPUTADOR DE BORDO; FAROL NEBLINA; PÁRA CHOQUE NA COR DO VEÍCULO; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CENTRO MULTIMÍDIA; ENTRADA USB; RÁDIO AM/FM; CHAVE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO E TRAVAS; CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSOS RODAS E PNEUS SOBRESSALENTE); ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 115.490,00 Valor Total: 115.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & R LOCADORA DE VEICULOS E	063	45.604.707/0001-45	119.600,00	115.490,00		Sim
2 ATRI COMERCIAL LTDA	074	46.101.424/0001-43	119.000,00	115.500,00	0,01	Não
3 COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS	020	54.732.581/0001-85	120.000,00	115.900,00	0,35	Não
4 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	136	33.789.719/0001-02	119.600,00	119.100,00	2,76	Sim
5 APPLAUSO VEICULOS LTDA	059	02.084.388/0001-81	119.606,67	119.606,67	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	016	42.227.311/0001-38	150.000,00	117.991,00		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 12:40:22
ITEM 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VW Modelo: T CROSS 200 TSI DE ACORDO COM EDITAL

Descrição: VEÍCULO MODELO SUV COMPACTO, 1º EMPLACAMENTO, 0KM. CAPACIDADE DE 05 LUGARES, 04 PORTAS E PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS. DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 5 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ, AIRBAG: MOTORISTA, PASSAGEIROS E LATERAL; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA 2565MM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CAVALOS; MOTOR FLEX; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; AR CONDICIONADO; PROTETOR DE CARTER; TAPETES DE BORRACHA; PÁRA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; CÂMERA DE RÉ; TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; KIT MULTIMÍDIA; ENTRADA USB; RÁDIO AM/FM; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; DESEMBARCADOR TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO RODA E PNEUS SOBRESSALENTES). CHAVE COM CONTROLE DE ALARME, FECHAMENTO E TRAVAS; INCLUSO: CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 111.500,00 Valor Total: 111.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS	148	30.614.830/0001-70	136.200,00	111.500,00		Não
2 NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E	068	30.614.805/0006-09	135.000,00	127.000,00	13,90	Não
3 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	056	50.238.039/0001-10	136.190,00	134.900,00	6,22	Não
4 RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	134	33.789.719/0001-02	136.000,00	136.000,00	0,82	Sim
5 VETOR AUTOMOVEIS	013	21.212.879/0001-05	136.200,00	136.200,00	0,15	Não
6 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	145	45.762.579/0001-68	150.000,00	150.000,00	10,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA DE ANGATUBA
ANGATUBA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	012	42.227.311/0001-38	150.000,00	117.500,00		Sim

AUTORIDADE: FABIANO GOMES DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Administrativo Nº 040/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Data de Publicação: 08/05/2023 11:23:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 17 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84.548,00

Descrição: Veiculo 0km, Motor mínimo 1.0 6v 3 cilindros; Ano fabricação/modelo mínimo 2023/2023; Cor branca; Potencia mínima 71,0 (G)/75,0(E); Capacidade mínima do porta malas (litros) 300; Ar-condicionado; D

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CITROËN / C3 FEEL 1.0	84.500,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	VOLKSWAGEN / POLO 1.0	84.500,00
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	CITROËN/C3 LIVE PACK 23/23 / CITROËN/C3 LIVE PACK 23/23	84.548,00
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTÓRES LTDA	CITROEN / C3 LIVE PACK	82.000,00
RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	VW / POLO 1.0	95.000,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	FIAT / ARG0 1.0	84.548,00
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	FIAT / ARG0 1.0 2023	84.500,00
MULTI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	KWID / ZEN 1.0	84.548,00
OPECAR VEICULOS LTDA	CITROEN / C3 FEEL 1.0 MT - 2023/2023	84.548,00
PROVENCE VEICULOS S/A	Citroen / C3 Feel 1.0 Mec 2023/2023	84.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 117.913,40

Descrição: Veiculo 0km, Modelo Pickup; Motor mínimo 1.3; Ano fabricação/modelo mínimo 2023/2023; Cor Branca; Capacidade mínima da caçamba (litros) 680; Capacidade mínima de carga (Kg) 600; Ar-condicionado; Dire

Autor	Marca/Modelo	Valor
RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	VW / SAVEIRO CS	117.900,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	VOLKSWAGEN / SAVEIRO CS	117.900,00
RENAULT DO BRASIL S/A	PRÓPRIA / DUSTER OROCH SCE 1.6 PRO	117.913,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	FIAT / STRADA FREEDOM CD	117.913,40
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CD 1.3 2023	117.900,00
MULTI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	SAVEIRO / MOD ROBUST CS	117.913,40

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 21/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MOACIR ETERNO RIBEIRO
Data de Publicação: 16/01/2023 17:55:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
TIPO PICKUP CAMINHONETE 4X4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: RANGER STORM CD 4X4 2023
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO PICKUP CAMINHONETE; 4X4; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR; MOTOR COM POTÊNCIA DE 180 CV; MOTORIZAÇÃO DE 2.0; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CABINE DUPLA; CAPACIDADE DE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS EM COURO COM AJUSTE DE ALTURA; DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA; ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS); ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE ELÉTRICO INTERNO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL (ACESSO AOS PRINCIPAIS COMANDOS DO VEÍCULO), COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CÂMERA DE RÉ; FARÓIS DE NEBLINA; CAPOTA MARÍTIMA; RODAS DE LIGA LEVE 17"; SISTEMA DE FREIO COM ABS; AIRBAGS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, MP3/USB, 04 ALTO-FALANTES... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 245.000,00	Valor Total: 245.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS	002	10.953.767/0001-99	305.000,00	245.000,00		Não
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	022	07.137.068/0001-66	289.000,00	289.000,00	17,96	Sim
3 NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	057	24.710.993/0001-53	300.000,00	300.000,00	3,81	Sim
4 ASUKA MOTORS LTDA	039	12.958.618/0001-48	315.000,00	315.000,00	5,00	Não
5 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	018	50.238.039/0001-10	335.000,00	335.000,00	6,35	Não
6 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	030	32.426.859/0001-53	370.000,00	370.000,00	10,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	095	37.532.344/0001-51	300.000,00	215.000,00		Não
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS	023	19.180.210/0001-37	260.000,00	230.000,00	6,9767	Sim
FOCO COMERCIAL LICITACOES E	067	42.451.825/0001-72	250.000,00	239.000,00	3,9130	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEÍCULO TIPO SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** JEEP **Modelo:** COMPASS LONGITUDE 2.0 TURBO 4P DIESEL ZERO KM

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; TIPO SUV; ZERO KM; 4X4; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR COM POTÊNCIA DE 170 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS EM COURO COM AJUSTE DE ALTURA; 5 PORTAS; COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA EM UM ÚNICO AMBIENTE; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) NAS 4 PORTAS; DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIO COM ABS; AIRBAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB 04 ALTO-FALANTES E ANTENA; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, CONFORME OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 254/2007 – CONTRAN; DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA; ... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 290.000,00 **Valor Total:** 290.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FOCO COMERCIAL LICITACOES E	037	42.451.825/0001-72	290.000,00	290.000,00		Sim
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	032	07.137.068/0001-66	410.000,00	401.052,00	38,29	Sim
3 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	005	50.238.039/0001-10	410.000,00	410.000,00	2,23	Não
4 ASUKA MOTORS LTDA	072	12.958.618/0001-48	420.000,00	420.000,00	2,44	Não
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	023	32.426.859/0001-53	520.000,00	520.000,00	23,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/03/2023 15:50:39
VEÍCULO TIPO HATCH**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** FIAT **Modelo:** MOBI LIKE 1.0 FLEX 2023

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; TIPO HATCH; ZERO KM; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, CAPACIDADE DE 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; 5 PORTAS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) NAS 4 PORTAS; DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIO COM ABS; AIRBAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB 04 ALTO-FALANTES E ANTENA; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, CONFORME OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 254/2007 – CONTRAN; DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA; ... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 77.650,00 **Valor Total:** 77.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PINHEIROS VEICULOS LTDA	002	01.692.763/0001-03	79.000,00	77.650,00		Não
2 DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA	035	02.606.820/0001-57	88.000,00	82.900,00	6,76	Não
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	062	07.137.068/0001-66	83.000,00	83.000,00	0,12	Sim
4 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	004	38.484.211/0001-10	84.500,00	84.500,00	1,81	Não
5 NAVESA VEICULOS LTDA	090	16.900.062/0001-90	89.900,00	84.900,00	0,47	Não
6 FOCO COMERCIAL LICITACOES E	010	42.451.825/0001-72	90.000,00	90.000,00	6,01	Sim
7 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	027	37.532.344/0001-51	120.000,00	91.500,00	1,67	Não

**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO**

8 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	092	32.426.859/0001-53	120.000,00	92.000,00	0,55	Sim
9 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	006	50.238.039/0001-10	93.000,00	93.000,00	1,09	Não
10 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	070	32.951.008/0001-20	99.990,00	99.990,00	7,52	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEÍCULO TIPO SEDAN, CÂMBIO MANUAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; TIPO SEDAN; ZERO KM; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR; MOTOR 1.0 A 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 41 LITROS; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, CAPACIDADE DE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; 5 PORTAS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIO COM ABS; AIRBAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB, 04 ALTO-FALANTES E ANTENA; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 101.400,00		Valor Total: 1.115.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PINHEIROS VEICULOS LTDA	086	01.692.763/0001-03	105.000,00	101.400,00		Não
2 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	099	50.238.039/0001-10	1.265.000,00	104.700,00	3,25	Não
3 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	079	38.484.211/0001-10	107.500,00	107.500,00	2,67	Não
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	057	32.426.859/0001-53	130.000,00	116.500,00	8,37	Sim
5 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	080	07.137.068/0001-66	118.000,00	117.500,00	0,86	Sim
6 FOCO COMERCIAL LICITACOES E	021	42.451.825/0001-72	1.265.000,00	1.265.000,00	976,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEÍCULO TIPO SEDAN, CÂMBIO AUTOMÁTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** GMB **Modelo:** Onix Plus 1.0 Turbo 116cv 2023/23

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; TIPO SEDAN; ZERO KM; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR; MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 41 LITROS; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO AUTOMÁTICO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; CAPACIDADE DE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; 5 PORTAS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIO COM ABS; AIRBAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB, 04 ALTO-FALANTES E ANTENA; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, CONFORME OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 254/2007 ... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 113.400,00 **Valor Total:** 453.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	078	50.238.039/0001-10	480.000,00	113.400,00		Não
2 PINHEIROS VEICULOS LTDA	028	01.692.763/0001-03	120.000,00	113.520,00	0,11	Não
3 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	051	07.137.068/0001-66	118.000,00	118.000,00	3,95	Sim
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	066	32.426.859/0001-53	145.000,00	145.000,00	22,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	040	38.484.211/0001-10	115.000,00	113.000,00		Não
FOCO COMERCIAL LICITACOES E	020	42.451.825/0001-72	492.000,00	113.350,00	0,3097	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEICULO COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** CHEVROLET **Modelo:** SPIM

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; ZERO KM; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR; CAPACIDADE DE 7 (SETE) LUGARES; BANCOS EM COURO; EQUIPADO COM FAROLETES DIANTEIROS OU FARÓIS DE MILHA; RODAS COM ARO 15; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; ALARME DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; FREIOS ABS; AIRBG; CONTA GIRO; JOGO DE TAPETES; PROTETOR DE MOTOR; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB 04 ALTO-FALANTES E ANTENA; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, CONFORME OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 254/2007 – CONTRAN; DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 135.896,23 **Valor Total:** 135.896,23

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	040	07.137.068/0001-66	137.000,00	135.896,23		Sim
2 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	083	50.238.039/0001-10	155.000,00	136.900,00	0,74	Não
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	002	32.426.859/0001-53	160.000,00	154.000,00	12,49	Sim
4 FOCO COMERCIAL LICITACOES E	055	42.451.825/0001-72	155.000,00	155.000,00	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEÍCULO TIPO PICKUP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 2023		
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO; TIPO PICKUP, ZERO KM; COR PRATA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV; CABINA DUPLA: TRACÇÃO 4X2 MOTOR BICOMBUSTIVEL (ÁLCOOL/GASOLINA) COM NO MÍNIMO 1.368 CC; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 85 CV; CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ: DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); CAPACIDADE DE 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS NA FRENTE COM PRÉ-TENSIONADOR AJUSTE DE ALTURA E LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS; POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) NAS 4 PORTAS; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETE; PROTETOR DE MOTOR; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIO COM ABS; PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS; AIRBAGS DUPLO (FRONTAL LATERAL) PARA MOTORISTA PASSAGEIRO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/DVD/MP3/USB 04 ALTO-FALANTES ... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 125.750,00		Valor Total: 503.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PINHEIROS VEICULOS LTDA	014 01.692.763/0001-03	135.000,00	125.750,00		Não
2 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	011 07.137.068/0001-66	137.000,00	131.932,24	4,92	Sim
3 NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	078 24.710.993/0001-53	600.000,00	132.000,00	0,05	Sim
4 HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	056 38.730.394/0001-06	150.000,00	134.990,00	2,27	Não
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	013 32.426.859/0001-53	150.000,00	150.000,00	11,12	Sim
6 FOCO COMERCIAL LICITACOES E	016 42.451.825/0001-72	560.000,00	560.000,00	273,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	038 37.532.344/0001-51	150.000,00	115.000,00		Não
BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	074 38.484.211/0001-10	135.000,00	122.500,00	6,5217	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NAVESA VEICULOS LTDA	015 16.900.062/0001-90	135.000,00	124.890,00		Não

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 10:20:36
VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO-A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Peugeot	Modelo: Expert Cargo 1.5 TD 6,1M³		
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO NOVO; ZERO KM; COR BRANCA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, COM PARA-CHOQUE NA COR DO AUTOMÓVEL; ANO/MODELO DA DATA DA AQUISIÇÃO OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO-A SIMPLES REMOÇÃO; COM 6M3 (SEIS METROS CÚBICOS); DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA); VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; COMBUSTÍVEL DIESEL; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; POTÊNCIA DE 115 (CV); MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE; PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, CONFORME OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N.º 254/2007 – CONTRAN; DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA; CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; ... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 205.900,00		Valor Total: 411.800,00	

MUNICIPIO DE BARRO ALTO
BARRO ALTO-GO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	071	32.951.008/0001-20	276.900,00	205.900,00		Não
2 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	029	03.093.776/0013-25	350.000,00	213.000,00	3,45	Não
3 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	015	37.532.344/0001-51	360.000,00	214.900,00	0,89	Não
4 PINHEIROS VEICULOS LTDA	009	01.692.763/0001-03	280.000,00	219.000,00	1,91	Não
5 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS	042	19.180.210/0001-37	300.000,00	228.000,00	4,11	Sim
6 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	062	38.484.211/0001-10	265.000,00	265.000,00	16,23	Não
7 NOBELA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	058	12.648.292/0001-52	315.000,00	315.000,00	18,87	Sim
8 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	089	32.426.859/0001-53	380.000,00	349.000,00	10,79	Sim
9 NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	007	24.710.993/0001-53	560.000,00	560.000,00	60,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	079	07.137.068/0001-66	148.000,00	148.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NAVESA AUTOS LTDA	043	44.330.274/0001-14	290.000,00	190.999,99		Não

AUTORIDADE: EDCARLOS OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE LAGUNA
LAGUNA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-FMAS

Processo Administrativo Nº 199/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE DA SILVA DE JESUS DELFINO

Data de Publicação: 21/06/2023 09:39:57

				TOTAL DO PROCESSO:	124.990,00
PEDRAGON AUTOS LTDA				03.935.826/0001-30	124.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 124.990,00	Total: 124.990,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES		
Descrição: Veículo 7 lugares Fabricado e distribuído por montadora instalada no Brasil, em sua rede de concessionárias autorizadas, como veículo normal do catálogo, zero quilômetro, modelo do ano corrente na data da entrega ou superior e ademais:- motor com deslocamento volumétrico de no mínimo 1.4 litros, assim definido no modelo do veículo (não a cilindrada real, normalmente um pouco menor);- capacidade de transporte no habitáculo para 7 pessoas.- quatro portas laterais e porta traseira;- cor branca;- motor ciclo otto, bicombustível;- tração dianteira;- sistema de freio por discos simples ou duplos na dianteira e tambor ou discos simples na traseira;- sistema antibloqueio de rodas na frenagem – ABS;- sistema de proteção por airbags para motorista e passageiro do banco da frente;- cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura; - encosto de cabeça para no mínimo dois passageiros, ajustáveis, para o banco traseiro;- direção servo-assistida por sistema hidráulico ou elétrico, original de fábrica;- sistema de ar condicionado original do fabricante do veículo;- protetor de cárter em chapa ou por travessa inferior;- caixa de mudanças manual com mínimo cinco marchas sincronizadas ou mais para a frente e uma à ré ou automática com no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré.- acionamento elétrico para os vidros da porta da frente no mínimo; -travamento das portas por acionamento elétrico da chave de ignição ou remoto;- barra de proteção nas portas;- espelhos retrovisores externos acionados por dispositivo interno mecânico de alavancas ou elétrico;- espelho retrovisor interno;- tapetes de borracha para o interior, para todos os passageiros;- desembaçador do parabrisas traseiro;- equipado com no mínimo rádio AM/FM e MP3 com garantia da montadora ou sistema multimídia, perfeitamente documentado;- fabricado de acordo com as normas PROCONVE;- termo de garantia normal oferecido ao veículo conforme catálogo da montadora.- manutenção de garantia em concessionária instalada nos municípios Laguna, Tubarão, Capivari de Baixo, Imbituba, ou limítrofes ao município de Laguna. Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo;Despesas total do primeiro emplacamento/licenciamento inclusa.Tanque de combustível cheio (gasolina ou etanol), conforme indicado pelo fabricante.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 130.250,00	Valor Unit.: 124.990,00	Total Item: 124.990,00		

**MUNICIPIO DE LAGUNA
LAGUNA-SC**

PREGOEIRO: ELAINE DA SILVA DE JESUS DELFINO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FABIANE DIAS FAGUNDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KARLA NEVES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIA MARIA MACIEL DAS NEVES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

EQUIPE DE APOIO MARIA GORETE ALVES CARDOSO

MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU
CARMO DO CAJURU-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NEUSA SILVA DE SOUZA
Data de Publicação: 02/06/2023 08:30:23

				TOTAL DO PROCESSO:	125.900,00
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A				18.707.422/0001-67	125.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 125.900,00	Total: 125.900,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: SPIN 7 LUGARES 1.8 AT 23/24		
Descrição: VEICULO 0 KM 1.8 AUTOMATICO - 07 LUGARES					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 148.500,00	Valor Unit.: 125.900,00	Total Item: 125.900,00		

PREGOEIRO: NEUSA SILVA DE SOUZA

MEMBRO DE APOIO SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa **UASG** **Status** **Editado por**
 40/2023 987815 Rascunho LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

463232 - Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 120 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4 X 2 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Branca , Modelo: 0 (Zero) Km

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 82.000,0000	R\$ 123.720,4630	R\$ 116.650,0000	R\$ 249.900,0000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PIAUI	1	R\$ 249.900,0000	21/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 120.900,0000	21/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	1	R\$ 138.800,0000	30/05/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R\$ 110.990,0000	15/05/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	R\$ 112.900,0000	11/04/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL	1	R\$ 109.950,0000	31/03/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	R\$ 132.500,0000	20/03/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	2	R\$ 117.500,0000	16/02/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	2	R\$ 99.050,0000	08/02/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHÃO	3	R\$ 124.000,0000	04/01/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R\$ 109.800,0000	23/12/2022	Sim
12	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	1	R\$ 120.000,0000	22/11/2022	Sim
13	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MATO GROSSO	24	R\$ 4.550,0000	10/11/2022	Não
14	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	R\$ 126.000,0000	08/11/2022	Sim
15	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 107.067,0000	31/10/2022	Sim

16		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	6	R\$ 173.252.2600	21/09/2022	Sim
17		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 114.000.0000	05/09/2022	Sim
18		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 115.800.0000	19/08/2022	Sim
19		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	6	R\$ 82.000.0000	17/08/2022	Sim
20		Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	1	R\$ 128.000.0000	17/08/2022	Sim
21		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	R\$ 82.000.0000	16/08/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 14/08/2023 15:54

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de veículos 0km para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

SECRETARIA	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO Veículo 07 lugares	R\$ 123.130,00
<input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO Veículo camionete 04 portas	R\$ 120.000,00 7Lu
<input checked="" type="checkbox"/> OBRAS Veículo camionete 04 portas	R\$ 120.000,00 ok
<input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE 02 veículo 07 lugares	R\$ 246.260,00 1
ESPORTE Veículo camionete 04 portas	R\$ 120.000,00 17
AGRIC. M.AMBIENTE Veículo camionete 04 portas	R\$ 120.000,00 N
Total R\$ 849.390,00	

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 02 veículos de 07 lugares para a Secretaria de Educação, 02 veículos de 07 lugares para a Secretaria de Saúde, 01 caminhonete 0 km para o Departamento de Obras, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada, porém não há disponibilidade de saldo, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.1005 – Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02401 - 0105/04/01/00/00 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação.

Saldo de dotação R\$ 29.587,22 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Código reduzido - 01910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01920 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01930 - 00107 - 0107/99/01/00/00 – Salário Educação.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 – Investimentos – Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00440 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Saldo de dotação R\$ 213.542,78 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Departamento de Obras.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 – Investimentos – Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00440 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Saldo de dotação R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Código reduzido - 00430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00460 - 00510 - 0510/01/07/00/00 Taxas – Exercícios de Poder de Polícia.
Saldo de dotação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Código reduzido - 00470 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.
Saldo de dotação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade – 10.301.0004-1006 – Investimentos na Área da Saúde.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02921 - 00304 - 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.

Saldo de dotação R\$ 23.075,36 (vinte e três mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 – Investimentos – Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00440 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Saldo de dotação R\$ 223.184,64 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Corinith
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 609.390,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 02 veículos de 07 lugares para a secretaria de educação, 02 veículos de 07 lugares para secretaria de saúde, 01 caminhonete 0k para departamento de obras, seguindo instruções do setor de contabilidade onde informou as fontes a ser usadas.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 000, 501, 510, 511 e 304.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para aquisição de veículos automotores tipo pick-up e mini van 0km.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A aquisição dos veículos solicitados pelas secretarias visa melhorar a frota municipal através da renovação gradativa e dentro das condições financeiras de cada órgão.
- 1.2 Conforme relatado pela Secretaria de Educação é necessário um veículo com capacidade menor para transporte de poucos alunos e de suprimentos entre as unidades educacionais, onde atualmente está sendo utilizado veículos de grande porte para tais finalidades, causando com isto gastos desnecessários.
- 1.3 Já na Secretaria de Saúde há a necessidade de renovação gradual da frota em virtude da alta quilometragem de alguns veículos que rodam diariamente no transporte de pacientes e funcionários em viagens intermunicipais e interestaduais, e visando maior segurança dos ocupantes se justifica a aquisição.
- 1.4 Com relação a pick-up destinada ao Departamento de Obras a mesma torna-se necessária pois tal secretaria não dispõe de um veículo adequado para transporte de funcionários nos serviços localizados na zona rural e nem para transporte de alguns materiais para as pequenas obras e reparos nas unidades administrativas, tendo as vezes que utilizar veículos de grande porte para pequenos serviços, tornando-se assim um gasto desnecessário.
- 1.5 A aquisição de novos veículos implicará em maior economia, visto que a manutenção tornar-se-á mais econômica, ao contrário do que vem acontecendo, pois com o passar dos anos, o uso intenso e a situação das estradas que dão acesso às diversas áreas urbanas e rurais acarretam avarias nos veículos, reduzindo tempo de vida útil de suas peças, tornando sua manutenção cada vez mais onerosa. Desta forma, a renovação da frota evitará a interrupção das ações educacionais, de saúde, de obras e conseqüentemente melhorará a segurança dos profissionais e usuários, além de contribuir com o meio ambiente com menos poluentes e melhor eficiência energética.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE	NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Os veículos deverão ser disponibilizados máximo de até **120 dias corridos** a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT nos endereços abaixo:
 - 4.2.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA SÃO PAULO N.º 1.204 - CENTRO.
 - 4.2.2 SECRETARIA DE SAÚDE – RUA PARANÁ N.º 940 – CENTRO.
 - 4.2.3 SECRETARIA DE OBRAS – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.
- 4.3 Os veículos adquiridos devem conter todos os demais itens e acessórios exigidos por lei, além de **emplacamento com seguro obrigatório quitado no exercício da entrega** efetiva do material com a logomarca impressa no padrão de cada secretaria e estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo COTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 As quantidades apontadas são provenientes das necessidades de cada secretaria de acordo com tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
2.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, Veículo plotado com a logo da Secretaria de Obras em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Obras).</i>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
3.	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. <i>Veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i>	01	Unid	123.130,00	123.130,00
4.	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07	02	Unid	123.130,00	246.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA				
		Total				609.390,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas **contratações similares, preços internet**, conforme documentos em anexo.

6.3 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da aquisição é de até **R\$ 609.390,00** (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 Como solução para tais demandas foram encontrados duas alternativas a serem seguidas:

8.1.1 A primeira seria a locação de veículos, o que no momento não seria viável, tendo em vista que cada secretaria já dispõe de motoristas para tais funções e por se tratar de diferentes trajetos.

8.1.2 A segunda e melhor alternativa é a aquisição dos veículos, os quais irão atender as demandas e substituir os que estão desgastados.

8.2 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser adquirido conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a aquisição pela proposta mais vantajosa.

8.3 Ademais, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a aquisição pretendida, já é comumente utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado nos pregões analisado.

8.4 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das Secretarias é a 8.1.2 através da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Verifica-se que a natureza do objeto da licitação é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Renovar a frota de veículos é essencial, uma vez que veículos novos oferecem mais eficiência, segurança e modernidade e reduz custos com manutenção, garantindo dessa forma otimização de sua utilização, minimizando o tempo de veículo imobilizado em oficina e assegurando um melhor aproveitamento do uso da frota.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

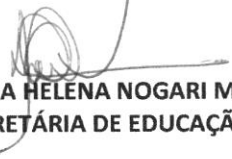
14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento a aquisição por contratação direta.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2023.


14 – RESPONSÁVEIS.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS


ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
Processo	283/2023
Data	09/11/2023
2. Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
3. Riscos:	
Risco 01:	Estudos preliminares deficientes
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
Ação Preventiva: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável: Equipe de planejamento
Risco 02:	Elaboração do ato convocatório
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
Ação Preventiva: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Risco 03:	Fracasso dos lotes e lotes desertos
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Inviabilidade da aquisição do bem.	
Ação Preventiva: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat adequado.	Responsável: Diretor de Compras
Ação de Contingência: Refazimento da pesquisa de preços.	Responsável: Diretor de Compras
Risco 04:	Atraso na aquisição dos bens.
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Demora para conclusão no levantamento e conclusão da demanda.	
Ação Preventiva: Reuniões com os interessados na contratação para levantamento da demanda e elaboração de documentos para a formalização processual da contratação; Utilização de documentos padrão para a aquisição; Alinhamento entre Equipe de Planejamento e Pregoeiro, durante o pregão, visando redução de questionamentos durante o pregão	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: convocação dos interessados para dirimir dúvidas durante a elaboração dos documentos.	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Não atendimento da demanda.

Ação Preventiva: Adequado estudo das soluções de mercado e especificação dos itens.

Responsável: Solicitante

Ação de Contingência: Adequação do edital/T.R.

Responsável: Pregoeiro

Risco 06: Atraso na entrega

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Mora no atendimento da demanda.

Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata e previsão no edital de prazo de entrega com prazo razoável praticado no mercado.


Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Notificação da empresa e aplicação de sanções previstas no contrato.

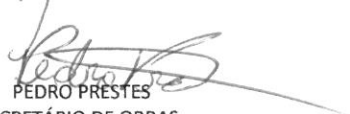
Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **24/11/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 609.390,00** (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 24/11/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 609.390,00 (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais),

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Edital

Edital nº 62/2023

Última atualização 10/11/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 39 - Departamento de Educacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000054/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisicao de veiculos automotores conforme solicitacao da Secretaria de Educacao Secretaria de Saude e Secretaria de Obras

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 609.390,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VEICULO UTILITARIO MODELO OKM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
2	VEICULO UTILITARIO MODELO OKM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
3	VEICULO VAN OKM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX	1	R\$ 123.130,00	R\$ 123.130,00	
4	VEICULO VAN OKM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX	1	R\$ 123.130,00	R\$ 123.130,00	
5	VEICULO VAN OKM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX	1	R\$ 123.130,00	R\$ 123.130,00	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página



< Voltar

Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco regulatório das contratações públicas. O objetivo deste edital é a aquisição de veículos automotores para o Município de Ribeirão do Pinhal/PR. As propostas devem ser entregues até o dia 24/11/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Para mais informações, consulte o Edital nº 62/2023 disponível no link: [https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/edital/62/2023](#).

O Município de Ribeirão do Pinhal/PR é uma cidade localizada no Estado do Paraná, com uma população de aproximadamente 10.000 habitantes. A aquisição dos veículos é necessária para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Obras.

Para mais informações, consulte o Edital nº 62/2023 disponível no link: [https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/edital/62/2023](#).

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

0910.978.0061

AGRADECIMENTO 40% PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023.



Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de veículos automotores conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
2.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, Veículo plotado com a logo da Secretaria de Obras (a ser criada) em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Obras).</i>	01	Unid	120.000,00	120.000,00
3.	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. <i>Veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação).</i>	01	Unid	123.130,00	123.130,00
4.	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA (Em anexo).	01	Unid	123.130,00	123.130,00
5.	466202	Veículo Van. Cilindrada: Mínima 1.747 CM3. Capacidade Passageiro: 7. Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km. Tipo Carroceria: Monovolume. Tipo Motor: Gasolina/Alcool. Potência Motor: Mínima 106 CV. ESPECIFICAÇÕES: Veículo 0km, com capacidade mínima para 07 passageiros, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 CV ou superior. Ano mínimo 2023 ou 2024; (05) Cinco portas; ar Condicionado; freio com sistema ABS, direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré; roda de alumínio mínimo 16" (dezesesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Flex; Airbaig duplo; Computador de Bordo, Câmeras de Ré; Travas de seguranças das portas traseiras. Sistema de	01	Unid	123.130,00	123.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		som AM/FM, entrada auxiliar, USB, conexão bluetooth, 2 alto-falantes. Tanque de combustível mínimo: 53 litros. Películas protetoras (insufilm) nos vidros. Veículo plotado conforme modelo definido pela SESA (Em anexo).					
		Total					609.390,00

1.2 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 609.390,00 (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de renovação da frota das secretarias, tendo como consequência melhoraria na segurança dos profissionais e usuários, além de contribuir com o meio ambiente com menos poluentes e melhor eficiência energética e dar suporte as tarefas e ações operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar suporte as tarefas e ações operacionais conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os veículos serão entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498;

5.1.2 Secretaria de Saúde situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-1204;

5.1.3 Secretaria de Obras situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-8320;

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

5.4 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n.º 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.5 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n.º 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.6 Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular)

5.7 O(s) veículo(s), serão objeto de inspeção, que será realizada pelo(s) fiscal(is) indicados na autorização de fornecimento.

5.8 Caso o(s) veículo(s), não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;

5.9 Os veículos referentes aos **itens 01, 02 E 03** deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000** e os do **item 04 e 05** em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.**

5.10 A licitante vencedora deverá entregar os veículos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzida para este idioma;

5.11 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Setor de Transportes e Viação, qualquer alteração de dados.

5.12 Os veículos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações vigentes

5.13. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.14 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. A Nota Fiscal referente aos itens 01, 02 e 03 deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**, e as do item 04 e 05 em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.**

7.3. Os veículos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Liquidação e pagamento

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 2401-105/1910-103/1920-104/1930-107-4490520000; 440-501/430-000/460-510/470-511-4490520000; 2921-304-4490520000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os todos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOGOMARCAS PARA ADESIVASÃO DOS VEÍCULOS

ITENS 01 E 03



ITEM 02



ITENS 04 E 05

CONFORME LINK ABAIXO

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf

Carros Sedan

As cores disponíveis para a frota são:

- Preto
- Branco
- Verde
- Amarelo
- Azul
- Vermelho
- Roxo
- Laranja
- Verde-oliva
- Amarelo-ouro
- Verde-esmeralda
- Verde-escuro
- Verde-claro
- Verde-claro-escuro
- Verde-claro-escuro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro-claro



Vans

As cores disponíveis para a frota são:

- Preto
- Branco
- Verde
- Amarelo
- Azul
- Vermelho
- Roxo
- Laranja
- Verde-oliva
- Amarelo-ouro
- Verde-esmeralda
- Verde-escuro
- Verde-claro
- Verde-claro-escuro
- Verde-claro-escuro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro-claro



Carros Hatch

As cores disponíveis para a frota são:

- Preto
- Branco
- Verde
- Amarelo
- Azul
- Vermelho
- Roxo
- Laranja
- Verde-oliva
- Amarelo-ouro
- Verde-esmeralda
- Verde-escuro
- Verde-claro
- Verde-claro-escuro
- Verde-claro-escuro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro
- Verde-claro-escuro-claro-claro-claro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2023.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, Fone (XX) XXXXX e-mail XXXXXXXX com sede na Rua XXXX n.º XXX – Bairro XXX – CEP XXX na cidade de XXXX - XXX, neste ato representado pelo (a) Senhora **XXX**, xxxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º xxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico registrada sob o n.º **062/2023 de xxxxx**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

3.2 Os veículos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 120 (cento e vinte) dias corridos nos endereços indicados** na autorização e conforme Termo de Referência.

3.2 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

3.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

3.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

3.5.1 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

3.6 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: 2401-105/1910-103/1920-104/1930-107-4490520000; 440-501/430-000/460-510/470-511-4490520000; 2921-304-4490520000.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1 Entregar o(s) veículo(s) na conformidade do estabelecido no termo de referência, sendo de sua responsabilidade o transporte apropriado dos mesmos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.1.2 Dar plena garantia sobre o(s) veículo(s) adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, e informar o endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

5.1.3 Disponibilizar Assistência Técnica no Estado do Paraná;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer o(s) veículo(s) com carpetes, chave reserva, manuais, protetor de cárter, tapetes de borracha, estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo e todos os equipamentos/itens de segurança e demais acessórios necessários à sua utilização e de acessibilidade exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;

5.1.5 Comunicar o Departamento de Compras/Departamento de Transporte do município, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos veículos;

5.1.6 Entregar o(s) veículo(s) adesivados com a logomarca a ser disponibilizada por cada secretaria;

5.1.7 Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;

5.1.8 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;

5.1.9 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

5.1.10 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a entrega dos produtos bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula terceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pelo(s) senhor(as) JULIANO ZACARIAS FERREIRA, ZENI DE CAMPOS e IRIS REMÍGIO CONDÉ.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de licitação Pregão Eletrônico n.º **062/2023**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, xxxxxx de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43
Secretaria de Educação

IRIS REMÍGIO CONDÉ
CPF/MF 654.895.279-00
Secretaria de Obras

ZENI DE CAMPOS
CPF/MF 565.138.289-53
Secretaria de Saúde

GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69
Secretaria de Educação

PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25
Secretaria de Obras

NADIR SARA M.F.CUNHA
CPF/MF 822.171.909-97
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023

OBJETO: aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 062/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento d(s) veículo(s) do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023**, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.

Atenciosamente,


**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 657/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRA.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto consiste na **aquisição de veículos 0km para as secretarias de educação, saúde e obra.**

A Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Obras apresentaram, individualmente, Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando a aquisição de novos veículos para fim de satisfazer as necessidades ordinárias.

Também consta pesquisa de preços realizadas mediante consulta às Atas de Registro de Preços dos Municípios de Inácio Martins-Pr; Angatuba-Sp; Umuarama-Pr; Bairro Alto-GO; Laguna-SC; Carmo do Cajuru-MG.

Igualmente foi objeto de buscas acesso ao sistema do governo federal "compras.gov", e, também consulta de preços junto à empresa Alberto Luiz Nicolosi.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

RUBEN SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

DANIEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. *grifou-se.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades e levantamento de mercado,

SARAYANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 10 de novembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1168

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/11/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 609.390,00 (seiscentos e nove mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 022/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 083/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

Art. 1º. O **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º. O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 015/2021/SMEC/PMRP e

Cotidiano

JACAREZINHO

Polícia Civil investiga se assassinato de adolescente tem motivação passional

Marcos Vinicius Daun Ferreira, 16 anos, foi morto a facadas; corpo foi encontrado na tarde de quinta-feira (9)



Redação

A Polícia Civil investiga se o assassinato do adolescente Marcos Vinicius Daun Ferreira, de 16 anos, em Jacarezinho/PR, tem motivação passional. Pais e testemunhas

começaram a ser ouvidos na Delegacia para esclarecer o caso. No entanto, a PCPR também trabalha com outras linhas de investigação.

O corpo de Marcos Vinicius foi encontrado na tarde de quinta-feira

(9) entre os bairros Pedreira e Jardim Castro, nas proximidades da antiga Resicor. Uma perícia preliminar no local do crime indicou que o jovem foi vítima de golpes de faca no pescoço e tórax e havia indícios de

que o corpo foi incendiado após as agressões.

O crime pode ter ocorrido entre a noite de terça (7) e a madrugada de quarta-feira (8), quando o adolescente desapareceu. A Polícia Civil aguarda o laudo

necroscópico para esclarecer as circunstâncias da morte de Marcos Vinicius Daun Ferreira.

FEMINICÍDIO

Também na madrugada de quinta-feira (9), Andréia Ramos Cirino, de 30 anos, foi morta

com um tiro na cabeça dentro de sua casa. O principal suspeito, ex-companheiro da vítima, foi preso horas depois em Ourinhos/SP. A Polícia Civil investiga a autoria e motivação do crime.

ACIDENTE

Caminhão carregado com porcos tomba na BR-153 em Jacarezinho



Acidente aconteceu na madrugada desta sexta-feira no km 02 da BR-153 – Foto: PRF/Divulgação

Redação

Na madrugada desta sexta-feira (10), por volta das 01h30, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) atendeu um acidente na BR-153, Km 02, em Jacarezinho/PR.

De acordo com a PRF, o condutor de em caminhão carregado com

aproximadamente 200 porcos perdeu o controle da direção do veículo, que tombou na rodovia. Tanto o veículo quanto a carga ficaram no acostamento, com os animais permanecendo no interior do compartimento de carga.

O motorista, um homem de 39 anos, foi

socorrido e levado ao Hospital de Jacarezinho, apresentando ferimentos leves.

A PRF orientou o trânsito, com apoio do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná (DER-PR) e do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho. As causas do acidente são investigadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/11/2023 com recebimento das propostas, até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 609.390,00 (seiscentos e noventa mil trezentos e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraoopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail ppmopinhal@uol.com.br ou compras.pmmopinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2023. Faúçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

VIOLÊNCIA

Mulher é esfaqueada no centro de Carlópolis



Redação

Uma mulher foi esfaqueada na madrugada de quinta-feira (9), na avenida Elias Merhe Mansur, no centro de Carlópolis/PR. Segundo informações da Polícia Militar, uma equipe estava em patrulhamento quando avistou uma mulher correndo, em atitude suspeita. Ao abordá-la, nada de ilícito foi encontrado.

No entanto, havia uma

aglomeração de pessoas próximo ao local da abordagem. Os policiais foram verificar do que se tratava e encontraram outra mulher caída ao chão com ferimento no pescoço e um corte profundo em seu braço esquerdo.

Mesmo ferida, a vítima conseguiu informar aos policiais que havia brigado com outra mulher, a mesma que havia sido abordada pelos militares. Ela disse que a agressora

havia lhe atacado com golpes de faca.

A vítima foi encaminhada para o Hospital Municipal de Carlópolis, onde recebeu atendimento médico. Ela não corre risco de morte.

A autora do crime foi presa em flagrante e encaminhada para a Delegacia de Polícia de Carlópolis, juntamente com a faca que foi utilizada no crime. A Polícia Civil investiga o caso.